

### PROJETO DE LEI Nº /2023

Dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de cancelas nas passagens de nível no Estado do Paraná.

Art. 1º- As passagens de nível no Estado do Paraná deverão utilizar-se de sinalização horizontal e vertical, contendo obrigatoriamente as seguintes formas de sinalização:

I – Linha de retenção;

II – Faixa contínua;

III – Retângulo de advertência

IV – Indutor de redução de velocidade;

V – Olho de gato

VI – Aviso: Pare Trem

VII – Sonorizador;

VIII – Poste com placas e sinais luminosos;

IX – Cancela automática;

X – Placas a-40 e limite de velocidade;

XI – Braço aéreo com placas e sinais luminosos



Art. 2º- . As despesas na execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias destinadas a implementar obras e equipamentos de sinalização em vias públicas.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 10 de março de 2023.

DELEGADO JACOVÓS Deputado Estadual



#### **JUSTIFICATIVA**

O presente Projeto de Lei pretende dispor sobre a obrigatoriedade de instalação de cancelas nas passagens de nível no Estado do Paraná.

Preocupados com os acidentes entre veículos automotores e trens, na forma de abalroamentos que ocorrem nas travessias de nível, preocupado também com os atropelamentos ocorridos nos trilhos, é que propomos o presente projeto de lei.

Muitas das passagens de nível existentes em nosso Estado estão abandonadas, sem qualquer tipo de sinalização colocando em risco a vida dos pedestres e motoristas que são obrigados a atravessarem a via férrea todos os dias.

É de suma importância que estes cruzamentos sejam sinalizados de forma contundente para evitar que acidentes ocorram e vidas sejam perdidas.

Mediante símbolos bem instruídos, a sinalização das estradas é utilizada como meio de comunicação transmitindo mensagem de forma permanente. A finalidade das sinalizações de trânsito é manter o fluxo em ordem e as pessoas em segurança, através de informações eficazes é feita a correta orientação dos usuários das estradas.

Salientamos o atual acontecimento na data de 09/03/2023, onde ocorreu um acidente entre um <u>trem e um ônibus</u> escolar da APAE, em Jandaia do Sul, norte do Paraná, deixando vários feridos e dois óbitos.



Por estas razões, submeto o presente projeto à apreciação desta casa, requerendo aos meus pares a sua votação e posterior aprovação, submetendo-o, ao crivo do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Paraná para posterior sanção, promulgação e publicação.

Assim, solicito aos meus pares, apoio para a aprovação do presente projeto.